

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.687, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. GIMINIANO FARIAS DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. GIMINIANO FARIAS DE SOUSA, ocupado com uma casa de sua propriedade, sito a rua Parson das de Carvalho com os limites e confrontações seguintes limitando-se ao Sul com Inacio Pereira da Silva; ao Norte com Raimundo de Tal; frente para a referida rua, fundos com quem de direito, medindo oito metros e quarenta centímetros (8m,40) de frente por vinte e seis (26m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Agg Saliba*

Presidente

*Antônio Soares de Araújo*

1º Secretário

*Leandro Pereira Gonçalves*

2º Secretário.